

a/ Braz Ciccaroni Filho
Secretário

Lei n.º 432 de 16 de julho de 1958

Antecipar pagamentos de abonos
familiares e abrir crédito especial

O povo do Município de Bamburana, por
seus representantes, secretos e eu, em seu nome,
sanctiona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal anteci-
pada a pagar abonos familiares às seguintes pessoas:
Braz Ciccaroni - exercício de 1957 Cr\$ 840,00
Dargis de Souza Ferreira - exercício de 1957 Cr\$ 2.100,00
Gualda Barnabé de Souza - Março a Dez. 1957 Cr\$ 3.150,00
Filomena Corsetti Dutra - exercício de 1955 a 1957 Cr\$ 4.704,00
Olga Mageste Host - exercício de 1957 Cr\$ 1.367,00
Miguelina Ferraz Coelho - abril a Dez. de 1957 Cr\$ 1.317,20
Izaura Fernandes Lima - Exercício de 1957 Cr\$ 1.260,00
Dourides Rosa Baia - exercício de 1957 Cr\$ 1.260,00
Soma Cr\$ 15.998,20

Art. 2.º - Para atender às despesas anteci-
padas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 15.998,20.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Bamburana, 16 de julho de
1958

a/ Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/ Braz Ciccaroni Filho
Secretário

Lei n.º 433 16 de julho de 1958